



LEI Nº 4.037 DE 10 DE SETEMBRO DE 2002

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.798/2001 E 3.888/2001, QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que ine são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução de dotação orçamentária, para as seguintes dotações conforme descrições:

- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
 - 02 - FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JÚNIOR
 - 2.255 - Manutenção dos Serviços do Museu
 - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terc. Pessoa FísicaR\$1.000,00
- TOTAL.....R\$1.000,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução a seguinte dotação orçamentária:

- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
 - 02 - FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JÚNIOR
 - 2.256 - Ampliação do Acervo do Museu Caldas Júnior
 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (/25).....R\$1.000,00
- TOTAL.....R\$1.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MINUTE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de setembro de 2002.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração